



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 107 / 2025

CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE PEQUENOS ANIMAIS (ADOTA PET)

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que o Chefe do Poder Executivo, estude a possibilidade de criar o Programa Municipal de adoção responsável de pequenos animais (ADOTA PET), programa este em parceria com a Associação de amigos e protetores dos animais do município (AAPARP).

O programa Adota Pet é um projeto digital que facilita a adoção de animais, conectando pessoas interessadas em adotar com a Associação que irá disponibilizar os animais para adoção. Para adotar um animal, basta acessar o site do PROGRAMA, escolher o animal desejado e solicitar a adoção.

Justificativa:

O projeto de adoção de animais centra-se na redução do sofrimento dos animais abandonados e na promoção da conscientização sobre a importância da adoção responsável. Visa diminuir a população de animais em situação de rua, incentivar a adoção em vez da compra de animais, e educar o público sobre cuidados e responsabilidades que envolvem ter um animal de estimação.

Rio Pomba/MG, 30 de abril de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.



VEREADOR DEMÉTRIO CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em: <u>30/04/2025, 15h04 min</u> Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>30/04/2025</u> . Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>05/05/2025</u>
--	---	---